



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.921, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 - Legislativo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para o reforço das dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

0101.01.01.001.1002.4120 - Material Permanente.....	R\$ 500,00
0101.01.01.001.2001.3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0101.03.08.021.2001.3120 -Sentenças Judiciais, no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1998.




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração